

## REQUERIMENTO

Eu Queresia Ferreira Martins, inscrito no CPF sob o número 030.838.790-24, venho através deste solicitar o protocolo de entrega do Projeto da Lei Aldir Blanc, referente ao Edital 01/2021, para seleção de projetos junto a Secretaria de Educação Cultura e Turismo.

**PROTOCOLO**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ

RECEBIDO EM 11/10/2021

Queresia  
ASSINATURA

Nº 0258-2021



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

#### I- Objeto para a contratação:

Constitui objeto deste edital de Fomento a premiação de projeto selecionado que contribua para a produção, difusão, fomento e reflexão, com vistas ao desenvolvimento cultural através de um evento multicultural alusivo a data festiva de Aniversário do Município de Tabai, no que tange a Lei Federal 14.017/2020 e o Decreto Legislativo 06/2020.

#### II- Descrição dos Serviços:

Produção, divulgação, apresentação e prestação de contas de um projeto **multicultural** alusivo ao evento de comemoração do Aniversário do município de Tabai, que será de forma virtual, de acordo com o Decreto Legislativo 06/2020.

#### III- Equipe Mínima:

Seis (06) pessoas.

#### IV- Resultados (produtos) da Execução dos serviços:

Os resultados da execução dos serviços são a produção/execução de projeto multicultural em suas várias modalidades em cumprimento dos dispositivos legais.

#### V- Local de execução dos serviços:

No salão da Igreja do Evangelho Quadrangular, neste município de Tabai-RS (espaço físico); Facebook da Prefeitura Municipal de Tabai (espaço virtual).

#### VI- Dotação Orçamentária:

As despesas do presente Edital de Concurso, correrá pela funcional programática/dotação:

- 3.3.3.50.43-Subvenções Sociais
- 3.3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
- 3.3.3.90.48-Outros Auxílios a Pessoas Físicas

#### VII- Gestor do Contrato:

A gestão do contrato será realizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sendo a

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

mesma responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto concursado, devendo ser observado o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

### VIII- Obrigações da contemplada específicas do objeto:

1. **(se pessoa física)** - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal e CNDT.
2. **(se pessoa jurídica)** - apresentar Certidões Negativas de Débito vigentes na data da emissão do Termo de Compromisso Cultural - TCC, relativas a: Fazenda Municipal, Estadual e Conjunta Federal, Seguridade Social - INSS, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
3. Cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021.
4. Ter conta corrente em agência bancária, para a movimentação dos recursos repassados;
5. Complementar os recursos de execução do projeto, quando for o caso;
6. Encaminhar à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a prestação de contas, até 60 (sessenta) dias após o término do projeto, na forma do disposto no edital;
7. Devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação do Imposto de Renda, no caso do não cumprimento do disposto neste Contrato.
8. Aceitar que o Grupo Gestor acompanhe e supervisione o desenvolvimento do projeto sem qualquer aviso prévio;
9. Pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

### IX- Obrigações da Contratante específicas do objeto:

1. repassar os recursos à **CONTRATADA**;
2. fiscalizar a fiel observância das disposições do Termo de Compromisso Cultural;
3. comunicar à **CONTRATADA** as deficiências existentes na execução do projeto, para adoção das medidas corretivas.



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

4. pactuar o contrato: TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC.

**X- Condições Gerais (se houver):**

1. Poderão concorrer ao presente Edital de CONCURSO, pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e pessoas físicas, responsáveis por projetos de caráter estritamente cultural.
2. Em cumprimento ao Edital, somente poderão ser beneficiados pelo presente edital projetos de caráter estritamente cultural, encaminhados por pessoas físicas ou jurídicas residentes e domiciliadas no município de Tabaí.



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROJETO CULTURAL DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

**Título:** JUVENTUDE EM AÇÃO

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: ( ) Pessoa Jurídica – PJ      ( X ) Pessoa Física – PF

**Objeto:** Participar do evento cultural alusivo ao Aniversário do Município de Tabai, que se derá de forma virtual, para espalhar a mensagem do amor de Deus através de uma canção, visto que a maioria dos brasileiros são cristãos, herança cultural de nossa colonização.

Proponente: Quésia Ferreira Martins

CNPJ/CPF: 030.838.790-24

Endereço: Rodovia RSC 287, Km 30, n 2423, Centro, Tabai-RS

Email: [quesia.martinsf@gmail.com](mailto:quesia.martinsf@gmail.com)

Telefone: 51 998274050

*Tabai, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE APTIDÃO

#### Se pessoa física:

Eu, QUÉSIA FERREIRA MARTINS, RG 5093699816 SSP-RS, CPF 030.838.790-24, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rodovia RSC 287, Km 30, n 2423, Centro, Tabai-RS, declaro para os fins específicos deste EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, e para os demais fins de direito, que estou apto a participar deste certame.

#### Para ambos após a apresentação acima:

Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021, zelando pela observância das suas determinações.

Declaro que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.

Declaro que, caso venha a ser selecionado, realizarei o objeto do projeto conforme pactuado no plano de trabalho especificado dentro do projeto cultural, sendo através da: contrapartida social, estratégia da ação e orçamento, e conforme o Termo de Compromisso Cultural – TCC a ser firmado.

Declaro que não me enquadro no quadro de vedações expressas no item 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 expressos no presente edital e sou munícipe tabaiense.

Autorizo, a publicação e divulgação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO em conformidade com a lei, para fins não comerciais, dos materiais apresentados, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Autorizo a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, E TURISMO a publicar e divulgar, os conteúdos desta inscrição, sem quaisquer ônus, inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior.

Declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Declaro que ao inscrever-me no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 tenho consciência de minha identidade e me autodeclaro munícipe tabaiense, nos termos deste edital, e sob as penas da Lei, em especial o artigo 299 do Código Penal brasileiro, que trata

*Tabai, o povo faz o progresso*

**Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190**

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

defalsidade ideológica, residente e domiciliado em Tabaí.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura do responsável pelo projeto cultural: \_\_\_\_\_

Nome: Quésia Ferreira Martins

CPF: 030.838.790-24

Tabaí, 11 de outubro de 2021.

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IV – CARTAS DE APOIO – CARTAS DE ANUÊNCIAS

**Cartas de Anuências - colhidas antes da publicação deste edital, poderão ser aceitas desde que contenha requisitos mínimos como nome do anuente, nome do projeto ao qual anuiu, e assinatura exarada na mesma.**

Orientação (anexo obrigatório)

Este documento é obrigatório para a inscrição do projeto cultural.

Carta de Autorização\Apoio\Anuências

Declaração/CARTAS DE ANUÊNCIAS - anexo obrigatório.

Eu, Quésia Ferreira Martins, declaro que a partir do dia 04 do mês de outubro do ano de 2021, decidi apoiar a participação no projeto cultural JUVENTUDE EM AÇÃO da seguinte forma: a entoar uma canção gospel no evento festivo alusivo ao Aniversário do Município de Tabai, de forma virtual.

Apoio e reconhecimento que eu, Quésia Ferreira Martins, sou a responsável pela inscrição do projeto cultural.

Estou ciente que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO não se responsabilizará se o proponente cultural fizer destinação dos recursos do prêmio em desacordo com o pactuado no orçamento do projeto, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, respondendo o proponente cultural/responsável pelo projeto, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaro ter ciência de todas as regras do EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021 e estamos de acordo com seus termos.

  
Assinatura do anuente



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### **ANEXO V – DADOS BANCÁRIOS - (Apresentar se for classificado/aprovado).**

Banco: BANCO DO BRASIL

Nome do correntista: QUESIA FERREIRA MARTINS

CPF: 030.838.790-24

Agência: 0671-8

Conta corrente/aplicação: 31.524-9

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### FORMULÁRIO PADRÃO – ANEXO X

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

<b>Título do projeto</b>	JUVENTUDE EM AÇÃO
--------------------------	-------------------

<b>Descrição do Objeto</b>	O PROJETO JUVENTUDE EM AÇÃO CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DO CONJUNTO ADONAI DA IEAD DE TABAÍ NO EVENTO FESTIVO ALUSIVO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, ONDE O CONJUNTO CANTARÁ UMA CANÇÃO, DENTRO DA MODALIDADE GRUPO GOSPEL DO EDITAL DA LEI ALDIR BLANC. O EVENTO SE DARÁ DE FORMA VIRTUAL AFIM DE PRESERVAR OS MUNICÍPIOS DE AGLOMERAÇÕES.
<i>Apresente resumidamente o que será realizado no projeto</i>	

#### 2. DADOS DO CADASTRADO

<b>CNPJ/CPF</b>	030.838.790-24
<b>Nome ou Empresa/entidade:</b>	<b>Ano de abertura:</b>
QUÉSIA FERREIRA MARTINS	
<b>Nome do responsável legal pelo CNPJ:</b>	<b>CPF:</b>
<b>E-mail e Telefone:</b>	<b>Município:</b>
<a href="mailto:quesia.martinsf@gmail.com">quesia.martinsf@gmail.com</a> / 51 998274050	TABAÍ-RS

Apoiador	Participação

*Informe, caso houver, instituições, entidades ou empresas parceiras do projeto, através do apoio em bens ou serviços.*

#### 3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO

1. NA IEQ DE TABAÍ (presencial)
2. POR LIVE NO FACEBOOK (virtual)

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

3.

4.

Liste os locais de realização das atividades do projeto

### 4. JUSTIFICATIVA

O PROJETO JUVENTUDE EM AÇÃO É FORMADO POR JOVENS QUE BUSCAM FAZER A DIFERENÇA NA SOCIEDADE, LEVANDO A PALAVRA DE DEUS EM FORMA DE CANÇÕES, PARA QUE HAJA CONFORTO E PAZ NOS CORAÇÕES DAS PESSOAS QUE ESTÃO PASSANDO POR UM MOMENTO DIFÍCIL. PORTANTO, NESSE EVENTO, UM GRUPO DE SEIS PESSOAS IRÁ PARTICIPAR DO EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TABAÍ, CANTANDO UMA CANÇÃO QUE FALE SOBRE O PODER E SOBERANIA DE DEUS.

Justifique seu projeto, levando em consideração o objeto do Edital, e a(s) ação(ões) a serem executadas

### 5. METODOLOGIA

O CONJUNTO ADONAI QUE ESTÁ INSERIDO NO PROJETO JUVENTUDE EM AÇÃO IRÁ ENSAIR NOS DIAS 13 E 20 DE OUTUBRO DO CORRENTE ANO; HAVERÁ PASSAGEM DE SOM E IMAGEM UM DIA ANTES DO EVENTO SER REALIZADO; NO DIA 22 DE OUTUBRO, O CONJUNTO COMPOSTO DE 3 VOZES, UM VIOLÃO, UM BAIXO E 1 PERCUSSÃO IRÁ SE APRESENTAR COM UMA CANÇÃO DE APROXIMADAMENTE 4 MINUTOS NA LIVE QUE SERÁ TRANSMITIDA VIA FACEBOOK PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ.

Descreva a forma como será desenvolvido o projeto.

### 6. PLANO DE TRABALHO

#### CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Item	Meta	Qtde	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
1	ENSAIOS	2	X					
2	PASSAGEM DE SOM E IMAGEM	1	X					
3	PARTICIPAÇÃO NO EVENTO	1	X					

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



## Município de Tabai Estado do Rio Grande do Sul

4	PRESTAÇÃO DE CONTAS	1		X				
5								
6								

**Meta:**  
1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º mês: Marque um x no(s) mês ou meses de execução de cada meta.

### PLANO DE APLICAÇÃO

Item de Custo	Valor (R\$)
Produção	
1.1 Apresentação Grupo Gospel	4.000,00
1.2	
1.3	
Divulgação	
2.1	
2.2	
2.3	
Administração	
3.1	
3.2	
3.3	
Taxas	
3.1	
3.2	
3.3	
<b>VALOR TOTAL SOLICITADO PARA O PROJETO:</b>	R\$ 4.000,00

*Apresente os itens de custo do projeto com o valor estimado, de acordo com os grupos de despesa.  
O "valor total solicitado para o projeto" deve corresponder ao valor exato dos itens de custo listados na tabela, sendo o valor considerado para celebração do Termo de Responsabilidade e Compromisso.*

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

www.tabai.rs.gov.br

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, QUÉSIA FERREIRA MARTINS, AUTORIZO o uso de imagens do projeto JUVENTUDE EM AÇÃO à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11/10/2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

  
QUÉSIA FERREIRA MARTINS

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



Certidão de Situação Fiscal nº **0017844100**

Identificação do titular da certidão:

Nome: **QUESIA FERREIRA MARTINS**

Endereço:

-

CPF: **030.838.790-24**

Certificamos que, aos **13** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 11/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027774578**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUESIA FERREIRA MARTINS**  
**CPF: 030.838.790-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:52:17 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **38FD.E0AA.4172.F56E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



### CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL

QUESIA FERREIRA MARTINS – CPF: 030.838.790-24

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA 13/10/2021

COMPROVAÇÃO JUNTO A

FINALIDADE

COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A (S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S). RESSALVANDO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL DE COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO.

INSCRIÇÃO

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO

NÚMERO BLOCO APTO

Tabaí (RS), 13 de Outubro de 2021.

**Marcelo A. Zuanazzi**  
Inspetor Tributário

Responsável pela Emissão



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: QUESIA FERREIRA MARTINS**  
**CPF: 030.838.790-24**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:32:17 do dia 14/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2022.

Código de controle da certidão: **314D.ECD7.F578.1580**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão de Situação Fiscal nº 0017853939

Identificação do titular da certidão:

Nome: **QUESIA FERREIRA MARTINS**

Endereço:

-

CPF: **030.838.790-24**

Certificamos que, aos 14 dias do mês de **OUTUBRO** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão **NÃO É VÁLIDA** para comprovar;

a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;

b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 12/12/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0027784385**

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Vilmar Blanco Martins, brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF 639.689.910-87, portador da CI RG 1044646642 SJS/RS, residente e domiciliado na localidade de Morro do Pedro Rosa, s/n, neste município de Tabaí-RS, CEP 95863-000, DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI que QUÉSIA FERREIRA MARTINS, brasileira, solteira, estudante, inscrita no CPF 030.838.790-24, portadora da CI RG 5093699816 SSP/RS, reside no endereço que consta no anverso da presente.



Tabaí, 11 de outubro de 2021.

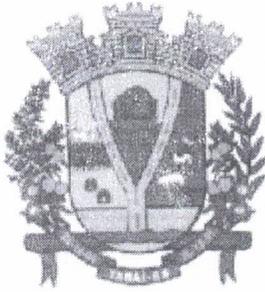
  
Vilmar Blanco Martins

**SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE TABAÍ**  
Rua 28 de Dezembro, N 238 - Sala 101 - Tabaí/RS - CEP. 95863-000  
Fone: (51) 3614-0047 - Whatsapp: (51) 99703-2938  
JANETE MARIA GOSSLER DAPPER - Tabeliã e Registradora  
E-mail: cartorio\_tabai@telmai.com



Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de Vilmar Blanco Martins. Dou fé. (0694.01.2100003.02663 [DD2])  
**EM TESTEMUNHO DA VERDADE.**  
14 de outubro de 2021 - 09:24:27 21787-31724 5  
Kélvyn Braga Pereira - Substituto da Tabeliã  
Emol.: R\$ 5,30 + Selo digital: R\$ 1,40 = R\$ 6,70

**Kélvyn Braga Pereira**  
Substituto da Tabeliã e Registradora



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

PARECER DE ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

PARECER: 12/2021

Projeto: JUVENTUDE EM AÇÃO

Proponente: QUÉSIA FERREIRA MARTINS

Protocolo: 0258.2021

Data de entrada: 11/10/2021

Trata-se da Análise Técnica do Projeto: **JUVENTUDE EM AÇÃO**, apresentação de música gospel na Live ao vivo do 26º aniversário de TABAÍ-RS, no dia 22 de outubro de 2021 na Igreja do Evangelho Quadrangular (IEQ), a ser apresentado por um grupo composto de 6 pessoas.

A análise da documentação foi realizada pela Comissão Técnica nomeada através da PORTARIA Nº 255/2021. O objeto está de acordo com o edital, a documentação foi apresentada e o projeto é uma cultura local.

O Resultado do PARECER É FAVORÁVEL.

TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

Tânia Maria de Oliveira Cardoso

Haiana Castilhos da Silva

Débora Moraes Brandão

Ledi Silva da Rosa

Vera da Conceição Oliveira

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### PONTUAÇÃO DOS PROJETOS CULTURAIS LOCAIS

EDITAL: 01/2021 LEI ALDIR BLANC

Projeto: JUVENTUDE EM AÇÃO

Proponente: QUÉSIA FERREIRA MARTINS

Protocolo: 0258.2021

Data de entrada: 11/10/2021

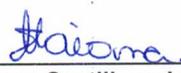
Critérios Gerais Pontuação:	Desclassificado	Regular	Selecionado	Pontuação Final:
I – o mérito artístico ou cultural;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
II – a contrapartida social proposta;	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	9
III – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.	0	1,0 a 4,9	5,0 a 10,0	10

A nota atribuída obedecerá a gradação de até 10,0 pontos, conforme tabela abaixo:

De 0,0 até 0,9	Não atende ao critério	
De 1,0 até 4,9	Atende parcialmente ao critério	
De 4,0 até 7,9	Atende satisfatoriamente ao critério	
De 8,0 até 10,0 Atende plenamente ao critério	Atende plenamente ao critério	

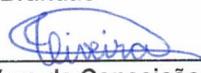
TABAÍ-RS, 13 de outubro de 2021

  
Tânia Maria de Oliveira Cardoso

  
Haiana Castilhos da Silva

  
Débora Moraes Brandão

  
Ledi Silva da Rosa

  
Vera da Conceição Oliveira

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO IX –CONTRATO

### TCC TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL

#### 1. FINALIDADE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO doravante denominado ENTE PÚBLICO e o Proponente Cultural **Quésia Ferreira Martins**, CPF: 030.838.790-24 doravante denominada PRODUTOR CULTURAL celebramo presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL, com a finalidade de executar o Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho: objetivos, justificativas, contrapartidas, estratégia da ação e orçamento do projeto, em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores no que couber; mediante as condições estipuladas nas cláusulas abaixo:

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

2.1.

Ente Público: Prefeitura Municipal de Tabaí – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

CNPJ: 01.615.515/0001-69

Endereço: Rua Deputado Júlio Redecker, 251, Centro

CEP: 95863-000

Nome do responsável legal pelo ente público: ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Cargo: Prefeito Municipal

Registro geral: 1021741051

CPF: 329.409.390-04

2.2.

Proponente Cultural (CPF): 030.838.790-24

Nome do Produtor Cultural (se pessoa física): **Quésia Ferreira Martins**

CPF (se pessoa física): 030.838.790-24

Endereço completo: Rodovia RSC 287, Km 30, nº 2423

#### 3. OBJETO

O presente Termo de Compromisso Cultural tem como objeto a PREMIAÇÃO de projetos culturais

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br  
lm  
Hajama  
K'LR  
D



# Município de Tabai

## Estado do Rio Grande do Sul

selecionados que contribuam para a produção, a difusão, o fomento, e a profissionalização dos projetos de gestão cultural com vistas ao desenvolvimento pela cultura do município de Tabai, para implementar o Projeto JUVENTUDE EM AÇÃO, na modalidade de GRUPO GOSPEL do presente edital.

I. O Plano de Trabalho: O objetivo de participar do evento alusivo ao Aniversário do Município de Tabai, que será realizado em 22/10/2021 de forma virtual, a fim de alcançar a maioria dos munícipes tabaienses e preservá-los das aglomerações; o Conjunto Adonai irá cantar uma canção que fale sobre o amor e a soberania de Deus, visto que a maioria dos cidadãos se identificam com alguma denominação cristã, sendo essa uma parte importante da cultura do nosso país, visto que veio com a colonização do mesmo.

II. Da gestão compartilhada: esse projeto, por atuar como elo entre a sociedade civil e o Município, tem por objetivo desenvolver ações culturais sustentadas pelos princípios da autonomia, do protagonismo, da interculturalidade, da capacitação social da comunidade de Tabai, e da atuação em redes, visando ampliar o acesso da população de Tabai aos meios e condições de exercício dos direitos culturais.

#### 4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5. DO ENTE PÚBLICO:

- a. Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da prestação de contas, e ainda as seguintes responsabilidades:
- b. coordenar a gestão da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, no âmbito de sua esfera de atuação;
- c. garantir os recursos orçamentários e financeiros, para a efetividade dos resultados;
- d. manter em seu site eletrônico informações sobre as parcerias celebradas no âmbito da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, inclusive meios para apresentação de denúncia sobre a aplicação irregular desses recursos;
- e. acompanhar a execução do Plano de Trabalho (objetivos, metas, contrapartidas, ações, orçamento) elaborado pela Entidade Cultural;
- f. acompanhar e avaliar a execução desta parceria antes do término de sua vigência, sempre que possível, com visitas in loco, para fins de auferição do cumprimento do objeto;
- g. comunicar o Produtor Cultural quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica;

Tabai, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabai - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

h. analisar e homologar a Prestação de Contas em conjunto com o Comitê Gestor, conforme formulário padrão, acordado neste Termo.

### 6. DO PRODUTOR CULTURAL - (ENTIDADE CULTURAL – CNPJ ou PROPONENTE CULTURAL – CPF):

Observar as obrigações, normas e recomendações fundamentais para aplicação do dinheiro público e da PRESTAÇÃO DE CONTAS, e ainda as seguintes responsabilidades:

- a. cumprir integralmente a execução do projeto beneficiado, bem como, todas as normas previstas no EDITAL DE FOMENTO LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL ALDIR BLANC Nº 01/2021
- b. complementar os recursos de execução, quando for o caso;
- c. desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;
- d. manter seus dados cadastrais atualizados;
- e. executar as propostas constantes do Plano de Trabalho (objetivos/metapas/contrapartidas/estratégia de ação e orçamento) aprovado;
- f. dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução deste TCC, prestações de demais serviços, mantendo informações relativas à execução do Plano de Trabalho à disposição dos interessados na sede da entidade cultural e no seu sítio eletrônico (página da internet), se houver, durante a vigência desta parceria;
- g. consentir que o ENTE PÚBLICO faça uso institucional de imagens, sons, e demais produtos advindos do projeto cultural;
- h. permitir livre acesso dos servidores da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, órgão repassador dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados da prestação de contas do edital, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
- i. gerenciar administrativa e financeiramente os recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

www.tabai.rs.gov.br

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Aguiar" and other illegible marks.*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

- j. pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao a execução do projeto cultural e ao adimplemento deste TCC, não caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do ente público pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto desta parceria ou restrição à sua execução;
- k. emitir relatório parcial durante a execução a realização do projeto, constando informações quanto ao local, horário, público e fotografias digitais;
- l. devolver o montante recebido, corrigido monetariamente, na forma prevista na legislação, no caso do não cumprimento do disposto neste contrato;
- m. prestar contas dos recursos recebidos em até 45 dias após o término do projeto cultural, conforme acordado neste Termo.

### 7. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados recursos no valor total de 4.000,00

§ 1º. O PROPONENTE CULTURAL se compromete a fornecer contrapartida em bens e serviços, necessários à consecução do objeto, podendo ser economicamente mensuráveis e especificamente descritos no Plano de Trabalho/Orçamento on line a serem executadas fora do período do evento.

### 8. DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos referentes ao presente TCC, desembolsados pelo ENTE PÚBLICO, serão depositados e geridos em conta de instituição financeira indicada pelo concedente, na Agência nº 0671-8, Banco do Brasil, contacorrente nº 31.524-9 no município de Taquari, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma de Desembolso; Orçamento do Plano de Trabalho.

- 1. Os recursos desta parceria serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no Plano de Trabalho (orçamento do projeto), vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que em caráter de emergência.

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

*Handwritten signatures and initials:*  
len  
Glatow  
LB  
BR  
PB



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

2. Os rendimentos auferidos das aplicações financeiras serão obrigatoriamente computados a crédito deste TCC e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade através de readequação orçamentária (conforme formulário próprio), estando sujeitos às mesmas condições de prestações de contas exigidas para os recursos transferidos.

3. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos através de transferência on-line identificada, pelo PROPONENTE CULTURAL ao ENTE PÚBLICO, no Banco, Conta e Agência a ser informada pela contabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO, informando ainda por e-mail [educacao@tabai.rs.gov.br](mailto:educacao@tabai.rs.gov.br) a realização da devolução, no prazo de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

### 9. DA EXECUÇÃO

O ente público realizará o acompanhamento e a avaliação deste TCC, durante toda sua execução, com recursos tecnológicos através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO.

I. Para acompanhamento e avaliação da execução, o ente público poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

II. Sem prejuízo da fiscalização pela administração pública e pelos órgãos de controle, a execução desta parceria poderá ser acompanhada e monitorada pelo Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc de Tabaí.

III. Esta parceria estará sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

### 10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

I - Para análise da prestação de contas, o Produtor Cultural deverá encaminhar os seguintes documentos:

a) relatório técnico de execução do objeto, assinado pelo representante legal da entidade cultural, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado;

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

  
     
www.tabai.rs.gov.br



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

b) documentos que comprovem a realização das ações previstas no objeto, tais como listas de presença, fotos e vídeos, clipagem, declarações, ou outras formas conforme definido no Plano de Trabalho/projeto cultural;

II. A análise da prestação de contas relativa à execução deste TCC levará em consideração os documentos mencionados no inciso I, acima.

III. O ente público deverá registrar em ato próprio a data de recebimento da prestação de contas.

IV. O prazo para apresentação da prestação de contas final deste TCC pelo Produtor Cultural é de até 60 (sessenta) dias após o término da execução do projeto cultural, que dar-se-á após o último pagamento realizado, ou após a última contrapartida realizada.

V. Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pela entidade cultural pelo prazo de 10 (dez) anos após a entrega da prestação de contas final, exceto se houver a aprovação da prestação de contas, hipótese em que poderão ser guardados pelo prazo de cinco anos após a data de aprovação.

### 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste TCC será de 02 (dois) meses, contados a partir da data de recebimento do recurso financeiro na conta corrente do projeto.

### 12. DAS PENALIDADES

12.1 Responsabilidades do ente público:

a) Rescindir este TCC caso seja cancelado o PROJETO CULTURAL respeitado os atos jurídicos perfeitos.

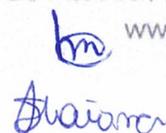
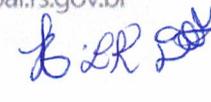
b) Rescindir este TCC após as vistorias, avaliação e perícias tendo sido comunicado o produtor cultural da inobservância do regulamento do EDITAL;

12.2 Responsabilidades da entidade cultural:

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

 [www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)  




# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

a) Devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas ao ENTE PÚBLICO, no prazo de trinta dias da rescisão deste TCC, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

12.3 Das penalidades:

Sendo rejeitada a prestação de contas em razão da existência de dolo, fraude, simulação, conluio, desvio dos objetivos ou dos recursos, o produtor cultural estará sujeito à multa de 2 (duas) vezes o valor que deveria ter sido efetivamente aplicado no projeto, sem prejuízo de outras sanções civis, penais ou tributárias, bem como a exclusão de qualquer possibilidade de benefício da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO por um período de 2 (dois) anos após o cumprimento dessas obrigações.

### 13. DO FORO

Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Comarca de Taquari.

### 14. DATA E ASSINATURAS

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Tabaí, 11 de outubro de 2021.

Ente Público

Produtor Cultural

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

*Im* *Staioma* *E. R. P.*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

Testemunhas:

Nome: L. Rosa  
CPF: 398.624.290-20

Nome: [Signature]  
CPF: 025.914.660-92

Tabaí, o povo faz o progresso

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"

[Signatures]



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, LEIA MEDIAN SILVEIRA GOMES MACHADO, AUTORIZO o uso de imagens do projeto JUVENTUDE EM AÇÃO à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11/10/2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

**LEIA MEDIAN SILVEIRA GOMES MACHADO**

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, SAMUEL FERNANDES MACIEL, AUTORIZO o uso de imagens do projeto JUVENTUDE EM AÇÃO à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11/10/2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

  
\_\_\_\_\_  
**SAMUEL FERNANDES MACIEL**

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, LUIS FELIPE DA SILVA MACHADO, AUTORIZO o uso de imagens do projeto JUVENTUDE EM AÇÃO à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11/10/2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

*Luis Felipe da Silva Machado*  
**LUIS FELIPE DA SILVA MACHADO**

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

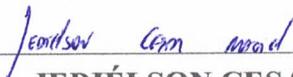
## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, JEDIÉLSON CESAR MACIEL, AUTORIZO o uso de imagens do projeto JUVENTUDE EM AÇÃO à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11/10/2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

  
\_\_\_\_\_  
**JEDIÉLSON CESAR MACIEL**

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*



# Município de Tabaí

## Estado do Rio Grande do Sul

### ANEXO XI – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, LILIAN KELLY FERREIRA MARTINS, AUTORIZO o uso de imagens do projeto JUVENTUDE EM AÇÃO à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo do Município de Tabaí/RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail). E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Tabaí/RS, 11/10/2021

Nome e assinatura do representante legal do proponente

  
LILIAN KELLY FERREIRA MARTINS

*Tabaí, o povo faz o progresso*

Endereço Rua Deputado Julio Redecker, 251 - Centro - Tabaí - RS - Fone: 51-3614.0115 / 51-99952.9190

[www.tabai.rs.gov.br](http://www.tabai.rs.gov.br)

*"Doe Sangue - Doe Órgãos, Salve uma vida"*

**RECIBO** Nº \_\_\_\_\_ VALOR 4.613,33/-

Recebi (emos) de Prefeitura de TABAÍ-RS

a quantia de quatro mil, seiscentos e traze e vinte  
e três centavos

Referente a Apresentação Cultural do line  
do 26º aniversário de TABAÍ-RS

e para clareza firmo (amos) o presente.

Tabaí/RS, 25 de outubro de 2021.

Assinatura Guia Ferreira Martins

Emitente Guia Ferreira Martins

CPF 030.838.790-24 RG 5093699816





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ  
 NOTA DE LIQUIDAÇÃO COM DESCONTOS  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Data: 26/10/2021

Nº da Liquidação: 7516/2021

Nº do Empenho: 5539/2021

Processo:

Vencimento: 26/10/2021

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Número do empenho:	5539/2021	Liquidações anteriores:	0,00
Valor do empenho:	4.613,33	Valor liquidado:	4.613,33
Valor anulado:	0,00	Valor anulado:	0,00
Total (A):	4.613,33	Total (B):	4.613,33
		Total (A - B):	0,00

Credor: 303057 QUESIA FERREIRA MARTINS  
 CPF/CNPJ: 030.838.790-24 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: (51) 99827-4050  
 Endereço: RODOVIA RST 287 KM 30 - 2423 Cidade: Tabai UF: RS  
 Banco: ~~041 Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.~~ BANCO DO BRASIL Conta: ~~3512586907~~ 31-524-9  
 Agência: ~~950-6 TAQUARI~~ 0671-8 Tipo da Conta: Corrente

**Especificação:**

VALOR REF.AO AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO GOSPEL, BANDA COM 6 INTEGRANTES.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 4.613,33

**Descontos:**

Total de descontos: 0,00 Liquido a pagar: 4.613,33

Fundamento legal: Número Processo: Data:  
 Modal. litação: Número Licitação: Data:  
 Contrato: Data:

Credor

MARIA CARINE DOS REIS SCHEUERMANN  
 Contadora CRC/RS 89.206

ENIO BRAGA FERREIRA  
 Vice-Prefeito em Exercício

JAQUELINE DE SOUZA  
 Auxiliar Administrativo  
 ADRIANA T. FERREIRA  
 Tesoureira  
 CPF: 723.197.040-00



**ESTADO DE RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAÍ**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 01.615.515/0001-69

Município: TABAÍ

Nº do Empenho: 5539/2021

Data: 20/10/2021

Processo:

Contrato:

SF:

Ordinário

Órgão:	07.000	SEC.MUNIC.DA EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO
Unidade:	07.014	DEPARTAMENTO MUN.DE CULTURA E TURISMO
Funcional:	13.392.7	Programa de Gestão, Manutenção e Serviços da Sec.Municipal da Educação, Cultura e
Projeto/Atividade:	1162	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR
Natureza de Despesa:	3.3.90.48.01.00.00.00	AUXÍLIO A PESSOAS FÍSICAS
Recurso:	1084	AÇÕES EMERGENCIAIS PARA O SETOR CULTURAL - LEI Nº 14.017/2020 (ALDIR

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	32.799,95	Valor do empenho:	4.613,33
Total (A):	32.799,95	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	4.613,33
		Total (A - B):	28.186,62

Credor: 303057 QUESIA FERREIRA MARTINS

CPF/CNPJ: 030.838.790-24

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (51) 99827-4050

Endereço: RODOVIA RST 287 KM 30 - 2423

Cidade:

Tabaí

UF: RS

Banco: 041 - Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

Conta:

3512586907-

Agência: 950-6 - TAQUARI

Tipo da Conta:

Corrente

**Especificação:**

AUXILIO FINANCEIRO, POR MEIO DE PREMIO, PARA INCENTIVAR ATIVIDADES CULTURAIS DO MUNICÍPIO, CFE LEI FEDERAL DE EMERGÊNCIA CULTURAL (Nº 14.017/2020) ALDIR BLANC, E LEI MUNICIPAL Nº 1983/2021, DE 07/10/2021, CONFORME SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, REF.AO EDITAL Nº 001/2021, REUNINDO OS SELECIONADOS EM UMA LIVE CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AO 26º ANIVERSARIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO, EM 22/10/2021, QUE SERA TRANSMITIDA PELO FACEBOOK DA PREFEITURA. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO: APRESENTAÇÃO GOSPEL, BANDA COM 6 INTEGRANTES.

Fonte de Recurso: Vinculado

Valor geral: 4.613,33

Fundamento legal:

Número Processo:

Data:

Modal. litação:

Número Licitação:

Data:

Contrato:

Data:

Encarregado(a) do Serviço

Secretário(a)

MARIA CARINE DOS REIS  
SCHEUERMANN  
Contadora CRC/RS 89.208

ARSÊNIO PEREIRA CARDOSO  
Prefeito Municipal

**RECIBO** Nº

VALOR

4.613,33/-

Recebi (emos) de

Prefeitura de TABAÍ-RS

a quantia de

quatro mil, seiscentos e treze e vinte e três centavos

Referente a

Apresentação Cultural de live do 26º Aniversário de TABAÍ-RS

e para clareza firmo (amos) o presente.

Tabaí/RS, 25 de outubro de 2021.

Assinatura

Quésia Ferreira

Emitente

Quésia Ferreira Martins

CPF

030.838.790-24

RG

5093699816



---

**Transferência entre contas diversas**

## Debitado

Nome LEI A BLANC-MUNICIPIO DE  
Agência 671-8  
Conta corrente 30776-9

## Creditado

Nome QUESIA FERREIRA MARTINS  
Agência 671-8  
Conta corrente 31524-9  
Valor 4.613,33  
Destinação 0  
Data Nesta data

---

Assinada por J1319197 ADRIANA TEREZINHA FERREIRA 04/11/2021 14:12:50  
J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO 04/11/2021 14:28:58

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J2789852 ARSENIO PEREIRA CARDOSO.